

ACTA Nº 1/2002

- - - Aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dois reuniu, no Teatro Municipal Sá de Miranda, a Assembleia Municipal sob a presidência de Armando Rodrigo Soares Pereira, nos termos e para os efeitos previstos no número 3 do artigo 32º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, e artigo 17º número 1 do Regimento desta mesma Assembleia. Secretariaram a presente reunião, a convite do membro cabeça de lista mais votada, os Membros Manuel Pinto da Costa e Marsal Silva Pereira. A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Flora Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Joaquim António Cardoso Ribeiro, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo, Alberto Jaime Marques Midões e César Augusto Mendes Vaz de Brito. Pelas dezoito horas, o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião com a presença de oitenta deputados municipais e a falta de um, conforme documento que se junta sob o **número 1**.

PONTO 1 - ELEIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- - - O Presidente da Mesa fixou um período de 10 minutos para apresentação de listas para a eleição da Mesa da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 16º do Regimento desta Assembleia. Decorrido este período, foram apresentadas duas listas, que foram designadas por "LISTA A" e "LISTA B" (documentos que se juntam, respectivamente, sob **os números 2 e 3**), com a seguinte constituição:- **LISTA A** --- Presidente - Armando Rodrigo Soares Pereira, Primeiro Secretário - Manuel Pinto Costa; Segundo Secretário – Marsal da Silva Pereira; **LISTA**

B --- Presidente – Sebastião Almerindo Gonçalves Seixas; Primeiro Secretário – Vasco Pires Rites; Segundo Secretário – Emanuel Araújo Miranda. Após a apresentação das referidas listas usaram da palavra os Deputados Municipais Sebastião Almerindo Seixas e José Carlos Resende da Silva. De seguida, nos termos do disposto no número 1 do artigo 46º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, procedeu-se a votação por escrutínio secreto, para a referida eleição da Mesa, tendo-se verificado que entraram na urna oitenta votos, para cada um dos cargos da Mesa, com as votações que a seguir se indicam:- **PRESIDENTE**: 48 votos na "LISTA A", 26 votos na "LISTA B" e 6 votos brancos; **PRIMEIRO SECRETÁRIO**: 48 votos na "LISTA A", 26 votos na "LISTA B" e 6 votos em branco; **SEGUNDO SECRETÁRIO**: 48 votos na "LISTA A", 26 votos na "LISTA B" e 6 votos em branco. Em face deste resultado, ficou aprovada a "LISTA A" em todos os cargos, ficando, assim, eleita a Mesa da Assembleia Municipal da seguinte forma:-

PRESIDENTE - ARMANDO RODRIGO SOARES PEREIRA; **PRIMEIRO SECRETÁRIO** - MANUEL PINTO COSTA; **SEGUNDO SECRETÁRIO** – MARSAL DA SILVA PEREIRA. -----

- - - Prosseguindo a reunião, agora presidida pelo Membro Armando Rodrigo Soares Pereira e secretariada pelos Membros Manuel Pinto da Costa e Marsal da Silva Pereira, foi pelo Presidente da Mesa manifestado o seu agrado pela forma como decorreu o acto eleitoral, garantindo que esta Assembleia irá funcionar de forma democrática e que tudo fará para que a Mesa tenha uma actuação mais relevante no desenvolvimento do Município. -----

PONTO 2 - COMISSÃO PARA APRECIÇÃO DO REGIMENTO

- - - Relativamente ao assunto indicado em título o Presidente da Assembleia deu conhecimento

do que dispõe a Lei sobre este assunto e de seguida sugeriu que cada agrupamento político deveria indicar à mesa os seus representantes para constituição de uma Comissão para revisão do actual Regimento, sendo que cada agrupamento político será representado nessa comissão com o nº de elementos proporcional á sua representação nesta assembleia e que será o seguinte:

PS – PARTIDO SOCIALISTA - 2

PSD – PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA - 2

CDS/PP - 1

CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA - 1

I – INDEPENDENTES - 1

De seguida deu a palavra aos deputados municipais, registando-se a intervenção de Sebastião Almerindo Gonçalves Seixas e Joaquim Fernando Rocha Neves. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

- - - De seguida, o Presidente da Mesa fixou um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes pelo que foi deliberado aprovar a mesma. -----

- - - E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -----
